



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 20 de janeiro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº352 Ticket: 35200

## I) Gabinete do Prefeito

### Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: 20.648  
Requerimento: Alvará para funcionamento de Circo do Fubica com espetáculos culturais (gratuito), para crianças, adultos e idosos. Nos dias: 22/01/15 á 02/02/2015 com início às 20h e 30min e término às 21h e 40min, aos sábados e domingos às 17h e 30min.  
Senhor: Ítalo Ricardo Romão Chulvis  
Deferido: 19/01/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de Janeiro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

### Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: 20.657  
Requerimento: 02(duas) horas de caminhão.  
Senhor: Sidinei Alexo  
Deferido: 19/01/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de Janeiro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

### Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: 20.663  
Requerimento: Solicita PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)  
Servidor: Antônio Roberto Alberti  
Deferido: 19/01/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de Janeiro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

### Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: 20.671  
Requerimento: Anexar nas contas de água pedido para população separar lixos recicláveis, pois passará para pegar na noite anterior a coleta.  
Senhora: Rita Fleming de Melo.  
Deferido: 19/01/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de Janeiro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

### Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: 20.691  
Requerimento: Solicita PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)  
Servidor: José Donizeti de Melo  
Deferido: 19/01/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de Janeiro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

### Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: 20.695  
Requerimento: Tirar um dia restante por ter trabalhado para justiça Eleitoral  
Servidora: Juliana Maria Campanhari Buton.  
Deferido: 19/01/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de Janeiro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

### Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: 20.705  
Requerimento: Pedido de Exoneração do cargo de Secretário Municipal de Educação.  
Senhor: Paulo Cezar Guerino.  
Deferido: 19/01/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de Janeiro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

---

## II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

---

## III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

---

## IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

---

## V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

---

## VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

---

## VII) Licitações e Contratos

---

## VIII) Atos Oficiais

**Lei nº 1.143, de 19 de Janeiro de 2015.**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 20 de janeiro de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº352 Ticket: 35200

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.606.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Seis Mil Reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.606.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Seis Mil Reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação;  
SUB-UNIDADE: 05 – Alimentação, Convênios e Outros Níveis Educacionais;  
FUNÇÃO: 12 – Educação;  
SUB-FUNÇÃO: 361 – Educação Fundamental;  
PROGRAMA: 5034 – Obras do Ensino Fundamental;  
ATIVIDADE – 3037 – Obras e Instalações;  
CATEGORIA ECONÔMICA: 4490.5100 – Obras e Instalações;  
REDUÇÃO DOTAÇÃO: 281;  
FONTE: 200 – Recursos Ordinários;  
SALDO: R\$ 3.606.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Seis Mil Reais).

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito será o de superávit financeiro apurado no demonstrativo de análise do exercício anterior, em anexo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de Janeiro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal de Albertina

Anexo I  
**Demonstrativo para análise de Superávit Financeiro  
Exercício de 2014**

SALDOS BANCÁRIOS EM 31/12/2014 A SEREM CONSIDERADOS:

FPM (AG. 2194-6 – C/C: 41.000-4)	R\$2.375.000,00
CONTA MOVIMENTO (AG. 2194-6 – C/C: 41.000-2)	R\$25.500,00
ICMS LC 87/96 (AG. 2194-6 – C/C: 283.141-4)	R\$1.000,00
ITR (AG. 2194-6 – C/C: 7.942-1)	R\$1.500,00
ISS / SIMPLES NACIONAL (AG. 2194-6 – C/C: 15.512-8)	R\$1.000,00
APOIO FINANCEIRO MUNICÍPIO (AG. 2194-6 – C/C: 17.250-2)	R\$73.000,00
IPI (AG. 2194-6 – C/C: 18.254-0)	R\$1.000,00
ICMS (AG. 2194-6 – C/C: 18.272-9)	R\$920.500,00
IPVA (AG. 2194-6 – C/C: 18.274-5)	R\$1.500,00
APOIO FINANCEIRO MUNICÍPIO (AG. 2194-6 – C/C: 20.190-1)	R\$278.000,00
QESE (AG. 2194-6 – C/C: 17.374-)	R\$287.000,00

8-2)	
	R\$ 3.965.000,00

Fonte: Demonstrativo de Movimento de Numerários na Contabilidade, com saldo em 31/12/2014.

Restos a Pagar 2014.

Total dos Restos a Pagar 2014, sendo:	R\$500.286,72
Saldo Restos a Pagar Recurso Vinculado (AG. 2194-6 – C/C: 19.897-8).	R\$141.893,43
Saldo Restos a Pagar Recursos Ordinários.	R\$358.393,29

Fonte: Memorial de restos a pagar(geral) – Fornecedor de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Considerando:

Saldo Bancário em 31/12/2014	R\$3.965.000,00
Saldo Restos a Pagar Recursos Ordinários.	R\$358.393,29
Saldo Passível de Utilização em Superávit Financeiro	R\$3.606.606,71

Previsão para Construção da Escola:

Saldo Passível de Utilização em Superávit Financeiro	R\$3.606.606,71
Receita Prevista de Transferências de Convênios Vinculados à Educação	R\$300.000,00
	R\$ 3.906.606,71

Obs.: Caso a Receita de Transferência de Convênios Vinculados a Educação não seja concretizada, o valor poderá ser suplementado com Receitas Ordinárias do próprio exercício.

Previsão para Construção de 01 Escola Municipal	R\$3.850.669,50
---	-----------------

Dotação a ser utilizada:

02.03.05.12.361.5034.3037.4490.5100 - 281  
- 100 - R\$ 100,00 - Previsto Orçamento 2015

122 - R\$ 300.000,00 - Previsto Orçamento 2015

200 - R\$ 3.606.606,71 - Disponível Superávit Financeiro  
Total Orçamentário Previsto para Construção R\$  
3.906.706,71

Levando em Consideração:

- O Valor disponível em Banco para o Executivo é de R\$5.295.640,43, sendo que para o Legislativo Saldo R\$0,00 e sem Restos a Pagar;  
- Considerou-se também, no valor do Superávit, o valor de R\$287.000,00 de Conta Vinculada do QESE – Quotas Estaduais do Salário Educação, de acordo com art. 70, inciso II, da Lei 9.394 de 20/12/1996.

Albertina, 19 de Janeiro de 2015.

Ronaldo Esperança  
Tesoureiro

Wagner Alexandre dos Santos  
Técnico Contábil

**DECRETO Nº831, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 20 de janeiro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº352 Ticket: 35200

**Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.143 de 19 de Janeiro de 2015,

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1.143/2015 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$3.606.000,00 (Trez Milhões, Seiscentos e Seis Mil Reais), para reforço de dotações, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

Superávit Financeiro R\$3.606.000,00

02.03.05.12.361.5034.3037.4490.5100 - 281 - 200	R\$3.606.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$3.606.000,00</b>

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2014 num valor de R\$ 3.606.000,00 (Trez Milhões, Seiscentos e Seis Mil Reais), conforme demonstra o Anexo I, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Municipal nº 1.143/2015 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 19 de Janeiro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – DECRETO nº 831**

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**Exercício 2014**

SALDOS BANCÁRIO EM 31/12/2014 A SEREM CONSIDERADOS:

FPM (AG. 2194-6 – C/C: 41.000-4)	R\$2.375.000,00
CONTA MOVIMENTO (AG. 2194-6 – C/C: 41.000-2)	R\$25.500,00
ICMS LC 87/96 (AG. 2194-6 – C/C: 283.141-4)	R\$1.000,00
ITR (AG. 2194-6 – C/C: 7.942-1)	R\$1.500,00
ISS / SIMPLES NACIONAL (AG. 2194-6 – C/C: 15.512-8)	R\$1.000,00
APOIO FINANCEIRO MUNICIPIO (AG. 2194-6 – C/C: 17.250-2)	R\$73.000,00
IPI (AG. 2194-6 – C/C: 18.254-0)	R\$1.000,00
ICMS (AG. 2194-6 – C/C: 18.272-9)	R\$920.500,00
IPVA (AG. 2194-6 – C/C: 18.274-5)	R\$1.500,00
APOIO FINANCEIRO MUNICIPIO (AG. 2194-6 – C/C: 20.190-1)	R\$278.000,00
QESE (AG. 2194-6 – C/C: 17.374-8-2)	R\$287.000,00

	R\$
	3.965.000,00

Fonte: Demonstrativo de Movimento de Numerários na Contabilidade, com saldo em 31/12/2014.

Restos a Pagar 2014.

Total dos Restos a Pagar 2014, sendo:	R\$500.286,72
Saldo Restos a Pagar Recurso Vinculado (AG. 2194-6 – C/C: 19.897-8).	R\$141.893,43
Saldo Restos a Pagar Recurso Ordinários.	R\$358.393,29

Fonte: memorial de restos a pagar(geral) – Fornecedor de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Considerando:

Saldo Bancário em 31/12/2014	R\$3.965.000,00
Saldo Restos a Pagar Recurso Ordinários.	R\$358.393,29
Saldo Passível de Utilização em Superávit Financeiro	R\$3.606.606,71

Previsão para Construção da Escola.

Saldo Passível de Utilização em Superávit Financeiro	R\$3.606.606,71
Receita Prevista de Transferências de Convênios Vinculados à Educação	R\$300.000,00
	R\$ 3.906.606,71

Obs.: Caso a Receita de Transferência de Convênios Vinculados a Educação não seja concretizada, o valor poderá ser suplementado com Receitas Ordinárias do próprio exercício.

Previsão para Construção de 01 Escola Municipal	R\$3.850.669,50
---	-----------------

Dotação a ser utilizada:

02.03.05.12.361.5034.3037.4490.5100 - 281 - 100 - R\$ 100,00 - Previsto Orçamento 2015

122 - R\$ 300.000,00 - Previsto Orçamento 2015

200 - R\$ 3.606.606,71 - Disponível Superávit Financeiro

Total Orçamentário Previsto para Construção  
R\$ 3.906,706,71

Wagner Alexandre dos Santos  
Técnico Contábil  
CRC/MG – 081.836

**Lei Complementar nº 061, de 19 de Janeiro de 2015.**

***“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 059, de 30 de Dezembro de 2014 e condições que especifica.”***

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º O art. 1º da Lei Complementar nº 059, de 30 de Dezembro de 2014, passa a vigorar acrescido do § 3º:

“§ 3º - Em razão do disposto no caput deste artigo, a servidora apostilada junto ao Município, nos termos da lei municipal nº 943, de 23 de dezembro de 2003, passa a ter vencimento base no valor de R\$ 2.033,56, o inativo do Município passa a ter provento base no valor de R\$ 2.628,78 e o servidor farmacêutico, com cargo criado nos termos da



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 20 de janeiro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº352 Ticket: 35200

lei municipal nº 959, de 03 de fevereiro de 2005, passa a ter vencimento base no valor de R\$ 2.832,68;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 19 de Janeiro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## Lei Complementar nº 062, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

*Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos e inativos do Município, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei nº 955, de 10 de Novembro de 2004, e,

Resolve:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, no índice de 6,23 % (seis inteiros e vinte e três centésimos), acumulado de janeiro a dezembro no ano de 2014 de acordo com o INPC (IBGE), nos termos do art. 160 da Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela lei municipal nº955, de 10 de novembro de 2004.

Art. 2º O disposto no artigo 1º aplica-se também:

I - a servidora apostilada junto ao Município, nos termos da lei municipal nº 943, de 23 de dezembro de 2003, a qual passa a ter vencimento base no valor de R\$ 2.160,25;

II - ao inativo do Município, o qual passa a ter provento base no valor de R\$ 2.792,55; e,

III - aos agentes comunitários de saúde, os quais passaram a terem provento base no valor de R\$ 1077,17;

IV - ao técnico de enfermagem da ESF, o qual passa a ter vencimento base no valor de R\$ 1.656,82;

V - ao servidor farmacêutico, com cargo criado nos termos da lei municipal nº 959, de 03 de fevereiro de 2005, o qual passa a ter vencimento base no valor de R\$ 3.009,16;

VI - aos agentes políticos remunerados conforme a lei municipal nº 1.070, de 16 de maio de 2012.

Art. 3º Integram a presente lei os anexos I, II, III e IV.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de janeiro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## ANEXO I QUADRO DE AGENTES POLÍTICOS TABELA DE SUBSÍDIOS

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
Prefeito	1	R\$ 12.559,28
Vice-prefeito	1	R\$ 3.251,96

## ANEXO II QUADRO DE SECRETÁRIOS TABELA DE SUBSÍDIOS

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
Secretário de Administração	1	R\$ 3.173,46
Secretário de Educação	1	R\$ 3.173,46
Secretário de Saúde	1	

## ANEXO III QUADRO DE PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO TABELA DE VENCIMENTO BASE DE SEVIDORES

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
Assessor Jurídico	1	R\$2.364,97
Diretor Escolar	2	R\$1.963,44
Diretor de Saúde	1	R\$1.963,44
Diretor de Cultura	1	R\$1.963,44
Chefe de Gabinete	1	R\$1.963,44

## ANEXO IV QUADRO DE PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO TABELA DE VENCIMENTO BASE DE SERVIDORES

SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO
CE-1	Auxiliar Serviços Internos / Externos	NE	R\$ 858,54
CE-2	Auxiliar Administrativo	NB	R\$ 885,19
CE-2	Agente de Saúde	NB	R\$ 885,19
CE-2	Operário	NE	R\$ 885,19
CE-3	Oficial Especializado I	NB	R\$ 1.005,16
CE-3	Guarda Noturno	NB	R\$ 1.005,16
CE-4	Professor I	NS	R\$ 1.018,88
CE-4	Professor II por aula	NS	R\$ 12,73
CE-5	Agente Administrativo I	NB	R\$ 1.147,96
CE-6	Agente Administrativo II	NM	R\$ 1.301,86
CE-6	Auxiliar de Enfermagem	NM	R\$ 1.301,86
CE-7	Supervisor	NS	R\$ 1.387,49



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 20 de janeiro de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº352 Ticket: 35200

	Pedagógico		
CE-7	Motorista	NB	R\$ 1.387,49
CE-7	Operador de Máquinas	NB	R\$ 1.387,49
CE-7	Professor de Educação Especial	NS	R\$ 1.387,49
CE-8	Fiscal de Saúde Pública	NM	R\$ 1.534,65
CE-8	Técnico de Enfermagem	NM	R\$ 1.534,65
CE-8	Oficial Especializado II	NB	R\$ 1.534,65
CE-8	Fiscal de Posturas, Tributos e Patrimônio	NM	R\$ 1.534,65
CE-8	Técnico em Agropecuária	NM	R\$ 1.534,65
CE-9	Agente Administrativo III	NM	R\$ 1.728,45
CE-9	Oficial Especializado III	NM	R\$ 1.728,45
CE-9	Fiscal de Obras e Serviços	NM	R\$ 1.728,45
CE-9	Psicopedagogo	NS	R\$ 1.728,45
CE-10	Técnico de Segurança do Trabalho	NM	R\$ 1.885,88
CE-10	Engenheiro Químico	NS	R\$ 1.885,88
CE-10	Fonoaudiólogo	NS	R\$ 1.885,88
CE-10	Psicólogo	NS	R\$ 1.885,88
CE-10	Assistente Social	NS	R\$ 1.885,88
CE-10	Nutricionista	NS	R\$ 1.885,88
CE-11	Agente Administrativo IV	NM	R\$ 2.110,31
CE-11	Enfermeiro	NS	R\$ 2.110,31
CE-11	Médico Veterinário	NS	R\$ 2.110,31
CE-11	Engenheiro	NS	R\$ 2.110,31
CE-11	Dentista	NS	R\$ 2.110,31
CE-12	Fisioterapeuta	NS	R\$ 2.404,05
CE-12	Médico	NS	R\$ 2.404,05
CE-12	Farmacêutico	NS	R\$ 2.404,05

	ico		
CE-13	Técnico Administrativo	NM	R\$ 3.009,16
CE-13	Enfermeiro da ESF	NS	R\$ 3.009,16
CE-13	Agente Administrativo V	NM	R\$ 4.178,83
CE-14	Controlador Interno	NS	R\$ 4.855,30
CE-15	Médico [generalista] por hora	NS	R\$ 94,97
CE-15	Médico do Trabalho por hora	NS	R\$ 94,97
CE-16	Médico da ESF	NS	R\$ 8.462,43
CE-17	Procurador Jurídico	NS	R\$ 2.740,73

PORTARIA 4120, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010;  
Considerando o requerimento nº 20.492 efetuado pela servidora e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, a servidora MARCIA SULYAY portadora do MASP. 14.143, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem no período de 05/01/2015 a 05/03/2015 referente ao período aquisitivo 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de janeiro de 2015

Rovilson Edvino Ferreira  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4.121 DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II "a", com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM;

Considerando o disposto no art. 46 inciso II da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor PAULO CEZAR GUERINO portador do MASP. 14.283 e ocupante do cargo em comissão de Secretário de Educação, devendo retornar



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 20 de janeiro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº352 Ticket: 35200

aos cargos efetivos de Professor I MASP. 14.178 e Professor I MASP. 14.179.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de janeiro de 2015.

Rovilson Edvino Ferreira  
Prefeito Municipal

## IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

## X) Publicações Diversas

Não há publicação.

## XI) Poder Legislativo

### Ata nº010/2014 Sessão Extraordinária

Ata da décima Sessão Extraordinária, do Segundo ano Legislativo da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 29 de dezembro de 2014, às dezessete horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali” realizou-se décima Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor Gustavo José Facanali, Presidente da Câmara e secretariada por mim, Maria de Cássia Rinco, Secretária da Câmara Municipal. Presentes os seguintes vereadores: Antônio Roberto Alberti, Demétrio Panicacci, Gustavo José Facanali, José Ulisses Diniz, João Batista Rafael, Leandro de Luca, Marto Reginaldo Luiz, Maria de Cássia Rinco, ausente a seguinte vereadora Beatriz Carrion. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida o senhor Presidente solicitou a senhora secretária que procedesse a leitura da Ata Extraordinária nº 009/2014, na fase de discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1- Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Tomada de Preço ao Projeto de Lei Complementar nº 019/2014. 2- Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Tomada de Preço ao Projeto de Lei Complementar nº 021/2014. 3- Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Tomada de Preço ao Projeto de Lei nº 036/2014. 5- Projeto de Lei Complementar nº 019/2014, “Dispõe sobre a concessão de Isenções e Incentivos Fiscais às empresas que vierem a se instalar ou se expandir no Município de Albertina e dá outras providências”. 6- Projeto de Lei Complementar nº 021/2014, “Autoriza a incorporação de abono salarial aos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais de Albertina na forma e condições que especifica”. 7- Projeto de Lei Complementar nº 022/2014, “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 003, de 19 de outubro de 2006, e alterações posteriores, cria cargos, com seus respectivos anexos, e dá outras providências”. 8- Projeto de Lei nº 036/2014, “Autoriza o Município a alugar prédio municipal

à empresa Health & Life Medical do Brasil LTDA-EPP”. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 019/2014, foi reprovado por quatro votos a três, sendo contrários os vereadores Marto Reginaldo Luiz, Demétrio Panicacci, Antônio Roberto Alberti e João Batista Rafael e a favor os vereadores Leandro de Luca, José Ulisses Diniz e Maria de Cássia Rinco. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 021/2014, foi aprovado por sete votos a zero. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 022/2014, foi aprovado por sete votos a zero. Na fase de discussão e votação o Projeto de Lei nº 036/2014, foi aprovado por sete votos a zero. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Maria de Cássia Rinco, Secretária da Câmara, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres vereadores presentes a esta sessão.

Gustavo José Facanali -Presidente - *Assinado*  
Maria de Cássia Rinco - Secretária - *Assinado*  
Marto Reginaldo Luiz- Vice-Presidente- *Assinado*  
José Ulisses Diniz - Vereador - *Assinado*  
Antonio Roberto Alberti - Vereador - *Assinado*  
Demétrio Panicacci - Vereador - *Assinado*  
João Batista Rafael - Vereador - *Assinado*  
Leandro de Luca - Vereador - *Assinado*

## RESOLUÇÃO Nº 001/2015

“Dispõe sobre o calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Albertina para o ano de 2015, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova, e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Albertina para o ano de 2015 serão realizadas nos seguintes dias:

I – Fevereiro: 16;  
II – Março: 02 e 16;  
III – Abril: 06 e 20;  
IV – Maio: 04 e 18;  
V – Junho: 01 e 15;  
VI – Agosto: 03 e 17;  
VII – Setembro: 07 e 21;  
VIII – Outubro: 05 e 19;  
IX – Novembro: 02 e 16;  
X – Dezembro: 07 e 15.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2015.

<i>assinado</i>	<i>assinado</i>	<i>assinado</i>
José Ulisses Diniz Presidente	Maria de Cássia Rinco Vice-presidente	Gustavo José Facanali Secretário